



# MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

**TERMO DE COOPERAÇÃO**, que entre si, celebram o **MUNICÍPIO DE TOLEDO** e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ/ CAMPUS TOLEDO** visando à realização dos fins institucionais de interesse das partes.

O **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC sob n. 76.205.806/0001-88, neste ato representado pelo Senhor, **PREFEITO LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**, com interveniência da Secretaria Municipal de Cultura, neste ato representado pela Secretária Sr<sup>a</sup>. **PRISCILA KASSANDRA TERETTA**, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ (UFPR)** pessoa jurídica de direito público, CNPJ 75.095.679/0001-49, situada na Rodovia PR 182, S/N, km 320/321, nesta cidade de Toledo, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Reitor, **PROFESSOR DR. RICARDO MARCELO FONSECA**, portador da cédula de identidade nº 4.188.589-0 PR e CPF nº 729.663.519-34, doravante denominada simplesmente **UFPR**,

Considerando que o **MUNICÍPIO** é proprietário do Teatro Municipal de Toledo, espaço que a **UFPR/CAMPUS TOLEDO** pretende utilizar para a realização de até 03 (três) atividades voltadas à consecução dos seus fins institucionais.

Considerando que o **MUNICÍPIO** de Toledo, necessita de ações educativas e de conscientização para seus servidores e parceiros, além da orientação em saúde preventiva para a população, voltadas à realização dos seus fins institucionais.

Resolvem firmar, entre si, o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO**

Este Termo de Cooperação tem por objetivo a conjugação de esforços e o estabelecimento de condições entre os pactuantes para viabilizar a utilização do Teatro Municipal de Toledo pela **UFPR campus Toledo**. Em contrapartida a **UFPR Campus Toledo** ofertará duas ações com periodicidade anual de três ofertas cada uma. As ações são as seguintes: **Ação 01: Curso de Primeiros Socorros para Profissionais das Escolas de Circo e Servidores da Secretaria de Cultura - Periodicidade de 3 vezes ao ano;** **Ação 02: Participação de discentes de medicina em eventos culturais - Periodicidade de 3 vezes ao ano.**



# MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Para que se alcance o objetivo estabelecido na cláusula anterior:

- a) Compete ao MUNICÍPIO ceder à UFPR/CAMPUS TOLEDO gratuitamente, o uso do Teatro Municipal de Toledo em até 03 (três) datas por ano para realização de atividades voltadas à consecução dos seus fins institucionais, durante o período de vigência deste contrato.
- b) Compete à UFPR/CAMPUS TOLEDO, executar as ações ofertadas na periodicidade de 3 (três) vezes ao ano, gratuitamente, mediante agendamento prévio, durante o período de vigência deste acordo. **Ação 01:** Curso de Primeiros Socorros para Profissionais das Escolas de Circo e Servidores da Secretaria de Cultura - Periodicidade de 3 vezes ao ano. **Ação 02:** Participação de discentes de medicina em eventos culturais - Periodicidade de 3 vezes ao ano, voltadas à realização dos seus fins institucionais durante o período de vigência deste contrato.

§ 1º - O cronograma de utilização dos espaços mencionados nas alíneas do caput desta cláusula será definido entre os pactuantes de acordo com suas respectivas agendas logísticas e cronograma de eventos.

§ 2º - Será de responsabilidade de cada uma das partes o cumprimento do acordado. No que se refere ao uso do Teatro Municipal cabe à UFPR fornecer os insumos necessários, e a limpeza do espaço físico após o término do uso.

§ 3º - Na hipótese de ser ocasionado algum dano nas dependências utilizadas, a parte que der causa ao dano deverá efetuar o respectivo ressarcimento ao proprietário do bem, além de responder por eventuais prejuízos em relação a terceiros.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DURAÇÃO DA COOPERAÇÃO

Este Termo de Cooperação é firmado por prazo determinado, com início em 10/12/2024 e término em 10/12/2025, podendo ser renovado em seu prazo final.



# MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

## CLÁUSULA QUARTA – DA EXTINÇÃO DA COOPERAÇÃO

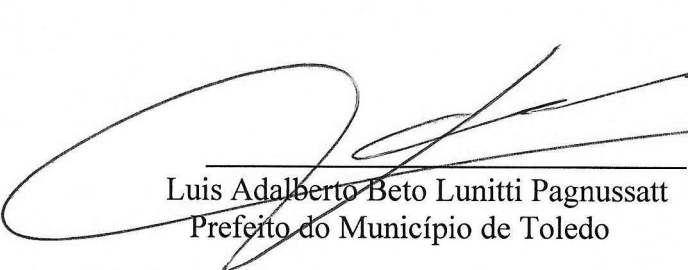
O presente Termo poderá ser rescindido, a qualquer tempo, mediante acordo dos pactuantes, ou resolvido unilateralmente, mediante comunicação de uma parte à outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

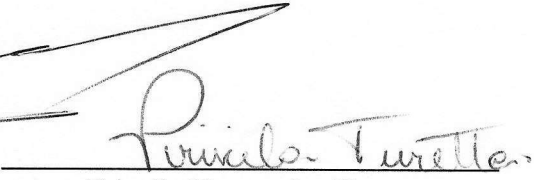
## CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Toledo, Paraná, para a solução de qualquer controvérsia que possa surgir em decorrência do presente Convênio.

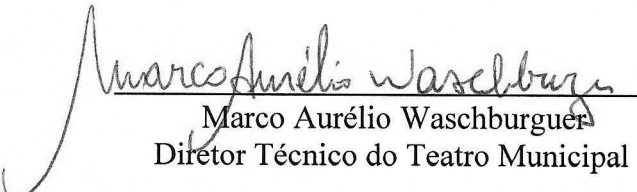
E por estarem justas e de acordo, as partes firmam o presente Termo de Cooperação, em duas vias, de igual teor e forma, nas presenças de testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

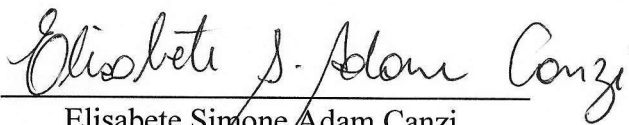
Toledo/PR, 10 de Dezembro de 2024.

  
Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt  
Prefeito do Município de Toledo

  
Priscila Kassandra Turetta  
Secretária Municipal da Cultura

\_\_\_\_\_  
Prof. Dr. Ricardo Marcelo Fonseca  
Reitor da UFPR

  
Marco Aurélio Waschburguer  
Diretor Técnico do Teatro Municipal

  
Elisabete Simone Adam Canzi  
Assistente Administrativo I

